Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002587/2007

Processo Nº 001097/2007 **Data: 31/08/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001123/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2587, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2587 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de agosto de 2007

Ver. **PAULO MACHADO**
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 30 de agosto de 2007.

APROVADO
Em 18/09/07
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 03 Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica-se tendo em vista que não houve candidatos aprovados no último Concurso Público, o pedido de demissão de 02 funcionárias além de 01 que encontra-se em benefício desde 14 de abril de 2004, sem previsão de retorno. A falta desses profissionais está acarretando um elevado número de horas-extras que está sobrecarregando os funcionários e também esta Fundação poderá vir a sofrer apontes pelo Tribunal de Contas do Estado. Em anexo encaminhamos cópia do Ofício nº 166/07 da FUMSA.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em 31/08/07 16:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03/09/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2587/07

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) Técnicos de Enfermagem, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista que não houve candidatos aprovados nessa função para ocupar essas vagas no último concurso público aberto para o provimento de tais empregos, conforme demonstra o Oficio nº 166/07 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO LIMA MARQUES
Assessor Jurídico
Portaria nº 168/2007
OAB/RS 58 806

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

Of.166/2007

Butiá, 22 de agosto de 2007

Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar contratação emergencial de três Técnicos de Enfermagem, por 90 dias podendo ser renovado por mais 90 dias, para preenchimento de vagas existentes, conforme descrição anexa. Certos de sua compreensão desde já agradecemos.

Atenciosamente

Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

Ilmo.Sr.
Nelson Magagnin Filho
Prefeito Municipal em exercício
Butiá/RS

Deise Machado Moura
Chefe de Gabinete
Portaria nº 125/2006
23/08/07

Digitalizado com CamScanner

FUMSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

Justificativa para pedido de contrato emergencial

A necessidade de mais três Contratos Emergenciais justifica-se pela necessidade do serviço tendo em vista, o pedido de demissão recente de duas funcionárias, além de uma que encontra-se em benefício desde 14 de abril de 2004 sem previsão de retorno. Considerando que não temos candidatos aprovados no Concurso Público. A falta de funcionários está sobrecarregando os que estão em atividade, alguns perfazendo até 18 horas por dia, o que é ilegal. O elevado número de Horas Extras vem sobrecarregando o valor da folha e poderá ser apontado pelo TCE. Conforme Lei Municipal nº2244/2007 o número de vagas para Técnico de Enfermagem é de 19 técnicos.

Quadro Atual:
12 funcionários em atividade
03 contratos emergenciais
Total em atividade 15 funcionários

De acordo com o exposto contamos com sua colaboração.

Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa
FUMSA

Digitalizado com CamScanner

PEDIDO DE DEMISSÃO

BUTIÁ, 17 de Agosto de 2007.

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA
CNPJ: 90.260.480/0001 – 12

Prezados Senhores,

Por razões particulares venho apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, a demissão do emprego que ocupo nesta empresa desde 28 de JANEIRO de 2004.

Tendo interesse em desligar-me imediatamente, solicito-lhes a dispensa do aviso prévio nas disposições legais vigentes. Aguardando um pronunciamento favorável, subscrevo-me.

Nome: LIETE ROSANE DE OLIVEIRA FREITAS
CTPS Nº: 42497 SÉRIE 00032
PIS: 120.11177.12.1
Departamento: ENFERMAGEM FUMSA

Atenciosamente,

Liete Rosane Oliveira.
EMPREGADO

Responsável legal
(quando menor)

Ciente da empresa __/__/____

EMPREGADOR

Digitalizado com CamScanner

PEDIDO DE DEMISSÃO

BITIÁ, 23 de Agosto de 2007

A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA
CNPJ: 90.260.480/0001 – 12

Prezados Senhores,

Por razões particulares venho apresentar, em carater irrevogável e irretratável, a demissão do emprego que ocupo nesta empresa desde 01 de JULHO de 2005.

Tendo interesse em desligar-me imediatamente, solicito-lhes a dispensa do aviso previo nas disposições legais vigentes. Aguardando um pronunciamento favorável, subscrevo-me.

Nome: GLACI MARIA HEINEN
CTPS Nº: 44979 SERIE 00645
PIS 108.88025.19.7
Departamento: ENFERMAGEM FUMSA

Atenciosamente,

EMPREGADO

Responsável legal
(quando menor)

Ciente da empresa 24/08/07

Denise Machado Moura
Chefe de Gabinete
Portaria nº 125/2006
23/08/07

EMPREGADOR

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2587/2007 que autoriza a FUMSA a contratar 3 (três) técnicos de enfermagem manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, setembro de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICIO DE SOUZA
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 660 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5463 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Data:18/09/2007.
Projeto de Lei: 2587/2007.

P A R E C E R

Considerando o Projeto de Lei n. 2587/2007 que autoriza a FUMSA a contratar 3 (três) técnicos de enfermagem manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.
Butiá,18 de setembro de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner